*LEI Nº 678 de 22 de novembro de 2004*

DÁ AUTORIZAÇÃO QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica a firma Desenet Comunicações Ltda, CNPJ 06.252.674/0001-60, com sede à Rua Maroni n° 15, Sala 13, em Manhumirim-MG., autorizada a instalar antena para prover serviços de acesso à Internet via rádio, no terreno pertencente ao Município de Espera Feliz, ao lado das torres da Telemar e Telemig, para atender à comunidade de Espera Feliz.

Art. 2° - A presente autorização terá validade durante o tempo em que o serviço da Internet via rádio estiver em atividade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Espera Feliz, 22 de novembro de 2004.

Tarcísio Maria de Lacerda
Prefeito Municipal